



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	16
Portarias DEMTRAM	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.017,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
843	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		3.017,48
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					3.017,48
			Fontes de Recurso		
			91	00	3.017,48

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/22, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 357.794,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	Merenda Escolar		
204	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	5.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	200	001	MERENDA ESCOLAR		
02	03	01	F.M.S.		
321	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	22.212,70	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
305	10.301.1000.2128.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	80.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	05	01	Esporte e Lazer		
522	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	4.520,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
555	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	143.502,49	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
556	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	44.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
557	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	42.702,91	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

110	000		GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
604	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.356,38
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade	
78	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	972,07
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				972,07	
			Fontes de Recurso		
			01	00	972,07

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
29	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.500,00
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
34	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-352.294,48
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nomear as cidadãs abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- ADRIANA DA SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

II- LUCIANE HAMANO MACIEL, Encarregada do Departamento de Recursos Humanos;

III- DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto nos Memorandos nºs 11.954/2023 e 12.008/2023, procedentes da Casa dos Conselhos, que solicitam a troca de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea “b” do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

b) Suplente: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG 30.xxx.xxx-9, CPF 267.xxx.xxx-65, Endereço Avenida José da Luz Cordeiro, xxx – CH Pexx Zulxxxxx, Celular: (18) 9xxxx-x2x2;

Art. 2º- A alínea “b” do inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente: BIANCA SANTOS LOPES, RG 42.xxx.xxx-5, CPF 387.xxx.xxx-84, Endereço: Assentamento Chico Castro Alves, xxx, Telefone (18) 9xxxx-x9x0, email: biancaxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com;

Art. 3º- A alínea “a” do inciso IV do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)”

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a) Titular: ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES, RG 63.xxx.xxx-5, CPF 010.xxx.xxx-64, Endereço: Avenida José da Luz Cordeiro, xx; Telefone: (18) 9xxxx-x5x4; andersonxxxxx@gmail.com.”

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.394/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
422	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	80.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
45	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-13.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
49	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-1.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
51	04.122.0002.2057.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-2.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
55	04.122.0002.2199.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
637	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-60.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.731/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	8.622,22
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
Ficha:	73	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	15.798,10
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	75	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	2.630,92
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	81	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	4.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	Ensino Infantil		
Ficha:	87	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	381.146,86
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	96	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	20.598,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	100	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	85.653,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	103	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	5.373,48
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	125	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	17.416,60
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	136	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	179.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	150	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	108.512,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	73.478,97
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	152	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	39.840,94
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	164	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	44.760,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	06 Ensino Profissionalizante/Superior		
Ficha:	192	12.364.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	2.550,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	223	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	133.173,65
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	224	10.122.0012.2017.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	17.805,87
		3.1.90.13.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Ficha:	241	10.301.0012.2017.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.795,76
		3.1.90.13.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Ficha:	247	10.301.0012.2017.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.800,00
		3.3.90.46.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Ficha:	263	10.301.0013.2018.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	44.800,00
		3.3.90.46.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	
Ficha:	297	10.301.1000.2126.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	46.974,40
		3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	301	10.301.1000.2127.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	8.206,21
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	305	10.301.1000.2128.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	81.897,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	321	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	42.212,70
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	322	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	31.754,20
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	335	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	8.189,94
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	340	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	23.900,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	389	10.305.1000.2129.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	21.120,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	412	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	799,55
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	448	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	2.232,72
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	449	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	1.732,96
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	458	08.244.0056.2048.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280,00
		3.3.90.46.00	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	
Ficha:	475	08.244.0057.2062.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.902,81
		3.1.90.11.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	
Ficha:	476	08.244.0057.2062.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	5.562,39
		3.1.90.13.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	
Ficha:	487	08.244.0058.2052.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.153,88
		3.1.90.11.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	
Ficha:	488	08.244.0058.2052.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	3.415,92
		3.1.90.13.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	
Ficha:	496	08.244.0058.2052.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.560,00
		3.3.90.46.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	516	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	403,80
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	06	01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	534	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	11.081,81
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	556	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	108.812,83
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	604	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.385,43
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	628	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	18.912,58
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	629	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.803,76
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	636	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.080,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02		PODER EXECUTIVO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	12	00	TURISMO			
Ficha:	717	23.695.0023.2028.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		7.921,47
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	13	00	Departamento de Trânsito			
Ficha:	656	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		328,90
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						1.792.582,67
REDUÇÕES						
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	34	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC		-31.051,24
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	02	01	Ensino Infantil			
Ficha:	101	12.365.0004.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		-77.551,48
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	02	02	Ensino Fundamental			
Ficha:	132	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID		-2.550,00
	3.3.90.33.08			PEDÁGIOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	02	03	FUNDEB			
Ficha:	170	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		-347.436,97
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	178	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		-530.991,86
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	03	01	F.M.S.			
Ficha:	226	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-4.302,26
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	240	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-20.403,36
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	252	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI		-71.714,60
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	269	10.301.0013.2192.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI		-24.445,42
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	333	10.302.0014.2019.0000		PROGRAMA CAPS		-20.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	03	01	F.M.S.			
Ficha:	379	10.305.0016.2021.0000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		-61.497,58
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	382	10.305.0016.2021.0000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		-2.200,00
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	390	10.306.0017.2022.0000		PROGRAMA CARENCIA NUTRICION		-121.298,74
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	343	10.302.0065.2071.0000		Manut.FMS - Média e Alta Complexida		-65.200,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	344	10.302.0065.2071.0000		Manut.FMS - Média e Alta Complexida		-84.669,84
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	298	10.301.1000.2126.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-25.364,97
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	302	10.301.1000.2127.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-32.646,26
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	353	10.302.1000.2070.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-21.120,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	354	10.302.1000.2070.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP		-5.000,00
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	463	08.244.0057.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		-28.513,72
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	464	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-13.836,04
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	410	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-32.057,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	519	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-403,80
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	535	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	540	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-10.081,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	564	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-98.812,83
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	565	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	603	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-15.385,43
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	638	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-24.796,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	12	00 TURISMO		
Ficha:	648	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-7.921,47
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	654	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-328,90
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.792.582,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 15 de 17

DECRETO

Nº 6.732, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Cria o Comitê Executivo para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e seu artigo 191, que estipula prazo para que a Administração Pública se adeque à aplicação desse novo regramento;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, com o objetivo de propiciar condições para a aplicabilidade, no âmbito do Poder Executivo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- O COMTRANS será composto de representantes dos seguintes Departamentos Municipais:

- I- Departamento de Compras;
- II- Departamento de Licitações;
- III- Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único- O COMTRANS poderá solicitar a colaboração de demais departamentos e servidores quando necessário.

Art. 3º- Competirá ao COMTRANS:

I- Elaborar plano para implementação das ações preparatórias para a transição da nova lei de licitações e contratos administrativos;

II- Estabelecer e acompanhar cronograma de aplicação das normas;

III- Propor reestruturações necessárias em prol de criar condições jurídicas, administrativas e de suprimentos;

IV- Estabelecer e acompanhar a elaboração de atos normativos inerentes ao tema;

V- Acompanhar a aplicabilidade da lei e evolução da transição;

VI- Recomendar cursos e capacitações para servidores em prol do interesse do objeto deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de

novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.733, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- O Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, criado pelo Decreto nº 6.732 de 29 de novembro de 2023, fica composto da seguinte forma:

I- Departamento de Compras:

a) Kátia Ferreira Marcondes Venâncio;

II- Departamento de Licitações:

a) Greice Almeida Lima;

III- Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Murilo Delanhesi de Oliveira;

b) Suplente: Álvaro Sampaio Dias Neto;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.734, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 12.133/23, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita substituição de membros para o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 16 de 17

aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 6.610, de 21/10/2023, passa a constar com a seguinte redação:

III- Representante da Escola de Samba “Unidos da Vila Alegrete”

a) *Titular:* FLAVIO HENRIQUE DE MELLO; *Suplente:* GEOVANA RODRIGUES CARDOSO MUNIZ;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.610/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O

Nº 6.735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial de acordo com a Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica de acordo com a Lei Complementar nº 38/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis - SP.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica constituída a Junta Médica Oficial para os fins do disposto na Lei Complementar nº 38/2003, composta pelos seguintes profissionais médicos:

I - Mário Henrique Yamashita - Médico - ESF;

II - Camila Passos Ferrairo - Médica - ESF;

III - Karen Carolina Gusmão Souza Laguna - Médica Psiquiatra.

Art. 2º- O mandato dos membros da Junta Médica Oficial ora constituída será de 180 dias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.496/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 083/2023

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM sob nº 1008/2023, em 07/12/2023 por intermédio de Silvio Ricardo da Silva Oliveira - representante da Igreja Assembléia de Deus - Ministério de Madureira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 08/12/2023, das 19H00 às 21H00 para culto evangélico.

- **RUA NAZZIR IGNÁCIO RIBEIRO, Nº 762** - Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento “EVANGÉLICO”, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1279A

Página 17 de 17

Diretor do DEMTRAM

.....